

Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002 Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - https://www.gov.br/ancine

TFRMO ADITIVO

Processo nº 01416.004959/2023-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA SYDLE SISTEMAS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna EDUARDO FONSECA DE MORAES, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, e SYDLE SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.322.276/0001-35, sediada na Avenida do Contorno, nº 5919, 13° andar - Carmo, CEP 30.110-927, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE LADEIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01416.004959/2023-08, referente ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a retificação da Cláusula Primeira - Objeto, em seu subitem 1.3., e da Cláusula Terceira - Preço, em seu subitem 3.1., em razão de erro material na redação do Contrato, decorrente de equívoco de transcrição. O objeto do Contrato nº 29/2023 é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a disponibilização de solução tecnológica BPMS para automação de serviços públicos e serviços administrativos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico e treinamento, e integrações com plataformas GOV.BR, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Federal com necessidade de automatizar serviços públicos e serviços administrativos por eles prestados, conforme condições e especificações contidas constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

2.1. Altera-se a Cláusula Primeira - Objeto do Contrato nº 29/2023 para fazer constar a seguinte redação:

• Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação:

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário |
|------|--|-------------------|------------|----------------|
| 4 | Disponibilização de solução tecnológica BPMS para automação de serviços públicos e serviços administrativos | Etapas Executadas | 2.261.718 | R\$ 0,08 |
| 5 | Adequação e automação de serviços públicos e serviços administrativos com o uso da solução tecnológica BPMS | HSTA | 2.708 | R\$ 108,90 |
| 6 | Treinamento específico para utilização da solução tecnológica BPMS | Horas-Aula | 158 | R\$ 126,69 |

• Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário |
|------|--|----------------------|------------|----------------|
| 4 | Disponibilização de solução tecnológica BPMS para automação de serviços públicos e serviços administrativos | Etapas Executadas | 2.261.718 | R\$ 0,08 |
| 5 | Adequação e automação de serviços públicos e serviços administrativos com o uso da solução tecnológica BPMS | HSTA | 2.708 | R\$ 108,90 |
| 6 | Treinamento específico para utilização da solução tecnológica BPMS | Horas-Aula | 158 | R\$ 126,60 |

2.2. Altera-se a Cláusula Terceira - Preço do Contrato nº 29/2023 para fazer constar a seguinte redação:

• Onde se lê:

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO
- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 495.855,66 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

• Leia-se:

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO
- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 495.841,44 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

 (\ldots)

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 29/2023, desde que não alteradas por este Termo Aditivo de Retificação, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

| AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA | SYDLE SISTEMAS LTDA. | |
|------------------------------|----------------------------|--|
| CONTRATANTE | CONTRATADA | |
| EDUARDO FONSECA DE MORAES | PAULO HENRIQUE LADEIRA | |
| Secretário de Gestão Interna | Representante Legal | |
| (Assinado Eletronicamente) | (Assinado Eletronicamente) | |



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE LADEIRA**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes**, **Secretário de Gestão Interna**, em 12/12/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7°, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos**, **Testemunha**, em 12/12/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges**, **Testemunha**, em 12/12/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3104689 e o código CRC 8B1B6E51.

Referência: Processo nº 01416.004959/2023-08 SEI nº 3104689